Decreto-lei nº 83 de 1º de Fesereiro de 1945.

Abre um crédito extraordinário de Cr.$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 2, do Decreto-lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º — Fica aberto o crédito extraordinário de Cr.$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado á compra de gado para o fornecimento de carne verde á população da cidade.

Artº 2º — Servirá de recurso ao crédito aberto no artigo anterior a provavel arrecadação a maior a se verificar no encerramento do exercicio.

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de Fesereiro de 1945

Prefeito